

06 / 07 / 08
agosto 2024

Serra/ES, 17 de abril de 2024

Ao CREA ES | Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
At.: Sr. Jorge Luiz e Silva - Presidente

Ref.: PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

Mec Show 2024 | Feira da Inovação Industrial – 06 a 08 de agosto de 2024 – Grande Vitória/ES

Proc. nº	217.412/24
Fl. nº	2
Rubrica	J. A. Theles
Nº Matr.	10.861

Prezado Sr. Jorge Luiz,

O **SINDIFER** – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo e o **CDMEC** – Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccânico, entidades de classe que congregam as principais empresas do setor da Indústria de Base local, realizarão no período **de 06 a 08 de agosto de 2024**, em parceria com a **MILANEZ & MILANEZE**, empresa do grupo **VERONAFIERE**, a **17ª edição da MEC SHOW – Feira da Inovação Industrial**, no Pavilhão de Carapina, Serra/ES, validando o sucesso da última edição com conteúdo de qualidade e novas oportunidades de negócios.

Ao longo dos anos, a feira **MEC SHOW** construiu uma relação de confiança com todo o hub industrial do Espírito Santo, se consagrando como evento de apresentação de tendências e tecnologia de ponta para a indústria capixaba.

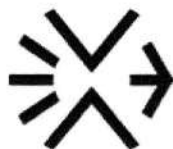
Consolidada como a mais importante mostra industrial do estado do Espírito Santo, a feira apresenta perspectiva de crescimento em relação ao número de expositores, visitantes e área ocupada. Em 2023, o evento superou as expectativas e consolidou um crescimento de 30%, recebeu mais de 300 marcas expositoras, além de mais de 18 mil visitantes de 21 estados brasileiros e 07 países, e muitas novidades tecnológicas. A **MECSHOW** cresceu, conquistou importância e ganhou espaço para a geração de negócios e promoção de contatos entre os fornecedores e grandes indústrias, sendo reconhecida pela sociedade empresarial, tornando-se uma referência no Brasil.

Diante deste cenário e consciente da importância de oferecer novas tecnologias, promover a capacitação das pessoas, facilitar o acesso ao conhecimento e fomentar a inovação e os negócios locais, a 17ª edição da MEC SHOW será realizada visando proporcionar essas experiências, com a participação de detentores de tecnologia, fabricantes de equipamentos de reconhecida competência, micro e pequenos empresários do setor e entidades de ensino.

Esperamos contar com a importante participação do **CREA ES**, agradecemos a gentil atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


Marcos Milanez Milaneze
Diretor



APRESENTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO

1 - DADOS GERAIS:

Nome da Feira / Evento de Negócios:		MEC SHOW 2024 Feira da Inovação Industrial	
Local:	Pavilhão de Carapina – Rodovia do Contorno - BR 101 Norte - Carapina - Serra - ES - Brasil - CEP 29161-064		
Período de realização:	06 a 08 de agosto 2024	Horário de Funcionamento:	15h as 21h (acesso até as 20h)
Valor de Entrada dos Visitantes:	Gratuito para profissionais do setor		

2 - PRINCIPAIS INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS:

Empresa Realizadora:	Milanez Milaneze S/A	CNPJ:	32.403.065/0001-74
Endereço:	Av. José Moreira Martins Rato, 1117 - Bairro de Fátima		
Cidade:	Serra	UF:	ES
		CEP:	29160-790
Representante Legal:	Marcos Milanez Milaneze	CPF:	105.733.147-30
Telefone:	27 3434 0600	E-mail:	marcos@milanezmilaneze.com.br
Empresa Organizadora:	Milanez Milaneze S/A	CNPJ:	32.403.065/0001-74
Endereço:	Av. José Moreira Martins Rato, 1117 - Bairro de Fátima		
Cidade:	Serra	UF:	ES
		CEP:	29160-790
Representante Legal:	Marcos Milanez Milaneze	CPF:	105.733.147-30
Telefone:	27 3434 0600	E-mail:	marcos@milanezmilaneze.com.br

3 - RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA PROPOSTA

Responsável Técnico:	Bruna Meriguetto Cardozo	CPF:	113.661.587-33
Telefone:	27 99634-2140	E-mail:	bruna@milanezmilaneze.com.br

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

A MEC SHOW é uma feira que acontece anualmente do Pavilhão de Carapina, Serra / ES, ocupa uma área de aproximadamente 18.000 m², é destinada a profissionais e empresas do setor metalmecânico, (Siderurgia, Mineração, Petróleo e Gás, Energia, Papel e Celulose) focada em promover a inovação industrial e networking. Ela traz as últimas tendências e tecnologia de ponta, atraindo profissionais com alto poder de decisão e gestores de compras de grandes plantas industriais do Espírito Santo. Entre elas, destaque para ArcelorMittal, Samarco, Suzano, Vale e Petrobras. Reconhecida como maior e mais completa feira do setor industrial do Espírito Santo, cresceu ao longo de 17 anos e apresentará sua maior edição de 2024.

5 - PÚBLICO PRIORITÁRIO

Não há cobrança de ingresso para acessar o evento

A estrutura conta com acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida.

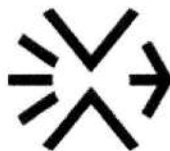
Nosso público-alvo é composto por:

- Empresas dedicadas à contratação e comercialização de produtos e serviços dos segmentos de instrumentação, sistemas, elétrica e automação;
- Fornecedores de máquinas, equipamentos, ferramentas, mão de obra e serviços;
- Empresas integrantes da cadeia produtiva de diversos setores;
- Entidades e órgãos de fomento, educação, desenvolvimento sustentável e apoio.

6 - DATA E LOCAL DO EVENTO

O evento acontecerá de **06 a 08 de agosto de 2024 (Terça à quinta)**, sempre das 15h às 21h (acesso até às 20h) no seguinte endereço:

Pavilhão de Carapina – Rodovia do Contorno - BR 101 Norte - Carapina - Serra - ES - Brasil - CEP 29161-064



Cidades abrangidas pelo evento no ES:

Diretamente: Serra, Vitória, Vila Velha, Cariacica, Fundão, Guarapari, Viana, Aracruz, Linhares.

Indiretamente: Todo o estado do ES.

Proc. nº	847.418/24
Fl. nº	3
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Nº Matr.	10861

7 - EMPRESAS APOIADORAS / PATROCINADORAS DO EVENTO:

7.1. Entidades promotoras

O **SINDIFER** – Sindicato das Indústrias Metalúrgicas e de Material Elétrico do Estado do Espírito Santo e o **CDMEC** – Centro Capixaba de Desenvolvimento Metalmeccânico, entidades de classe que congregam as principais empresas do setor da Indústria de Base local, são as entidades promotoras do evento.

7.2. Entidades apoiadoras

O evento conta também com apoio do SISTEMA FINDES e do SEBRAE ES. Além do apoio institucional da Abimaq, Acespetro, RedepetroES, e parceria com o Fórum Capixaba de Petróleo, Gás e Energia.

7.3. Empresas e entidades patrocinadoras

PRIO (confirmada), Petrobras (confirmada), Arcelor Mittal Tubarão (Confirmada), Vale (em análise), Estaleiro Jurong Aracruz (em análise), Brametal (em análise), SESI SENAI (em análise), SUZANO (em análise) e Bandes (em análise).

8 - DESCRITIVO DO EVENTO E OBJETIVO:

8.1 Descrição da Feira e Programação

Realizada no Espírito Santo, um estado reconhecido nacionalmente como importante centro de desenvolvimento do setor metalmeccânico e com grandes investimentos previstos nas áreas de mineração, siderurgia, P&G, celulose e naval, a feira reúne um público qualificado em busca do que há de mais moderno em novidades, networking e negócios com fornecedores e indústrias.

A MEC SHOW – Feira da Inovação Industrial, é considerada uma das principais feiras do setor metalmeccânico e industrial, e traz as últimas tendências e tecnologia de ponta para a indústria, atraindo profissionais com alto poder de decisão e gestores de compras das grandes plantas industriais do Espírito Santo (ArcelorMittal, Estaleiro Jurong Aracruz, Suzano, Petrobras, Vale e Samarco).

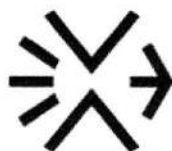
Em sua última edição, a MEC SHOW contou com mais de 18.000 visitantes de 21 estados brasileiros e 07 países, que puderam ver de perto os principais lançamentos e novidades apresentadas por mais de 300 marcas em exposição. Foram mais de R\$ 123 milhões de reais em negócios fechados em rodadas de negócios.

A MEC SHOW conta com uma ampla programação nos três dias de evento, buscando oferecer aos participantes oportunidades para geração de negócios, capacitação profissional e networking.

Integrada à MEC SHOW, a ES Oil&Gas Energy é realizada desde 2012, e conta com conferências, palestras e rodadas de negócios, que acontecem simultaneamente, provocando o debate de ideias em torno do potencial do mercado capixaba, além da busca de novas tecnologias para exploração e produção.

Faz parte também da programação a Ilha de Inovações, um espaço voltado para apresentação de soluções por Start Ups, discussões sobre inovação através de palestras e workshops, além da mostra de produtos, protótipos e simuladores interativos.

Na Arena de Conteúdo, serão apresentados palestras e cases com a finalidade de compartilhar conhecimento e ajudar empresas a trilharem o futuro.



A feira proporciona também visitas técnicas guiadas com o objetivo de conhecer as instalações Industriais do Espírito Santo e de gerar novos negócios.

A Feira é realizada pela MILANEZ & MILANEZE S/A, empresa do Grupo VERONAFIERE, com promoção do SINDIFER e CDMEC, e apoio de diversas entidades nacionais do setor, que honradamente apresentam as informações pertinentes à realização desse evento, descrevendo o cenário ideal para seus investimentos.

8.2 Justificativa de apoio

A MEC SHOW é uma grande ferramenta de aproximação comercial, que gera tanto negócios imediatos (durante o evento) quanto futuros. A feira é consagrada como uma das principais do setor e a melhor oportunidade de aproximação comercial e realização de negócios para empresas dos setores envolvidos.

O setor representado na MEC SHOW busca estar sempre superando desafios conjunturais, com o apoio de entidades de classe, empresas privadas nacionais e internacionais, governos municipal, estadual e federal, fazendo com que os números do evento se consolidem a cada ano.

A MEC SHOW é uma realidade compartilhada, em que uma especial atenção é oferecida para as empresas identificarem os cenários empresariais, para que venham estar alinhadas com as demandas das empresas compradoras de bens e serviços do setor metalmeccânico e industrial capixaba e do Brasil.

É evidente a necessidade de apresentar, divulgar e informar sobre os setores dedicados à fabricação (equipamentos elétricos e mecânicos, automação e controle, caldeiraria, estrutura metálica em série e sob encomenda), e à prestação de serviços (especializados em manutenção e montagem), construindo, em conjunto com os empresários, a sociedade civil organizada e os poderes constituídos que tenham relação direta com o setor, um evento exclusivo para o fortalecimento do arranjo produtivo metalmeccânico e industrial capixaba.

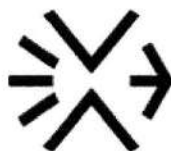
A participação de todos os atores envolvidos traduz a busca por um melhor posicionamento desse arranjo tendo em vista os desafios competitivos que enfrenta atualmente, e os que surgirão num futuro próximo. Devem ser destacados os investimentos em tecnologia e inovação, o desenvolvimento sustentável, o equilíbrio de políticas governamentais e a forte agenda de novos negócios para os próximos anos, que são elementos básicos para o dimensionamento do evento em se apresentar como um pilar para solucionar os principais entraves que dificultam o crescimento/expansão desse setor no Estado.

O Espírito Santo deve receber R\$ 65 bilhões em investimentos até 2027, dos quais o setor industrial concentra a maior parte das operações, sendo responsável por cerca de R\$ 60 bilhões em investimentos (91,8% do total).

Os projetos sinalizam um novo cenário, fazendo surgir novas especializações no segmento metalmeccânico e industrial, estimulando as empresas prestadoras de serviços e fornecedoras de bens do arranjo setorial, a produzirem peças e acessórios para os projetos das grandes empresas, assim como a necessidade de desenvolvimento de empresas especializadas em serviços de manutenção em máquinas, equipamentos e fornecimento de mão de obra especializada, com especial atenção para a robótica e automação industrial.

A MEC SHOW 2024 | Feira da Inovação Industrial, a realizar-se no município de Serra, Espírito Santo, é cada vez mais importante, pois acompanha esses investimentos e o crescimento da indústria de base. A feira reconhecida nacionalmente entre as mais importantes do setor industrial, reforça sua posição no mercado ano a ano e se consagra como espaço voltado para a apresentação de novidades tecnológicas e networking, contando com a presença dos principais investidores, fornecedores e compradores industriais do país. Na edição de 2023, a feira somou mais de R\$ 123 milhões em negócios futuros.

Além de resultados econômicos e financeiros dos negócios gerados pela feira para o Estado do Espírito Santo, é importante destacar que sua realização tem um impacto positivo, também, no turismo de negócios do Estado,



principalmente da capital. Com a realização do evento, os hotéis têm ocupação máxima, os restaurantes recebem um grande fluxo de clientes, e o comércio amplia as transações realizadas. Espera-se, naturalmente, que o evento continue a fomentar de maneira significativa o mercado interno dos setores envolvidos.

Proc. nº	847.413/24
Fl. nº	4
Rubrica	10861

8.3 Oportunidades para fornecedores locais

O evento junto com as ações paralelas realizadas durante o mesmo e ao longo do ano, dá a oportunidade para pequenos negócios terem acesso a novos mercados e novas empresas compradoras com mais abertura promovida pelo ambiente. Isso possibilita que, além de venderem produtos e serviços para novos fornecedores, se desenvolvam enquanto empresas.

Com todas as dificuldades encontradas atualmente no mercado, a feira se torna uma saída para que fornecedores locais possam ter mais oportunidade. Isto porque o mercado está ali para comercializar. São várias empresas e visitantes reunidos no mesmo local, durante 03 dias, com o mesmo objetivo: fechar negócios. É uma grande alternativa ao momento do mercado.

8.4 Objetivo geral

- ✓ Contribuir para o desenvolvimento sustentável, inovação tecnológica, promoção e comercialização dos produtos e serviços da indústria do Espírito Santo e do Brasil, por meio da realização de evento de natureza técnica, expositiva e comercial.

8.5 Objetivo específico

- ✓ Proporcionar o intercâmbio das empresas e entidades que compõem o setor industrial com as empresas demandantes de serviços e produtos;
- ✓ Difundir e promover a capacidade instalada do setor e a sua qualificação;
- ✓ Ampliar e consolidar as perspectivas de negócios com grandes compradores do setor;
- ✓ Divulgar a capacidade do setor de ensino disponível no Estado, tanto a nível técnico, como superior;
- ✓ Promover palestras e cursos técnicos voltados para os setores de siderurgia, mineração, papel/ celulose e petróleo/gás;
- ✓ Propiciar o conhecimento do potencial de compras para o setor em razão dos investimentos públicos e privados para os próximos anos;
- ✓ Atrair investidores e detentores de tecnologia de processos e equipamentos dos setores de mineração, siderurgia, papel/celulose, petróleo/gás, entre outros.
- ✓ Organizar um ambiente favorável à realização de novos negócios e parcerias;
- ✓ Facilitar o acesso às aplicações, informações e inovações tecnológicas e comerciais;
- ✓ Valorizar as ações de desenvolvimento sustentável do setor industrial.

Expectativa de Público Expositor: 300 Marcas (Comércio, Serviço e Indústria).

Expectativa de Público Visitante: 18.000 visitantes

9 - DADOS E INFORMAÇÕES DAS ÚLTIMAS 03 EDIÇÕES:

2019

Números de Expositores: 165 expositores (comércio, serviço e indústria)

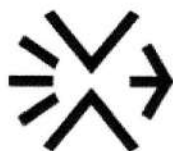
Número de visitantes: 13.646 visitantes

Valor do m² comercializado: R\$ 400,00/m² (área) + 33,00/m² (energia) + 32,00/m² (montagem)

Volume de negócios gerados: + de R\$ 50 milhões em negócios projetados, sendo que mais de R\$ 32 milhões foram indicados em relatório do SEBRAE, considerando a Rodada de Negócio.

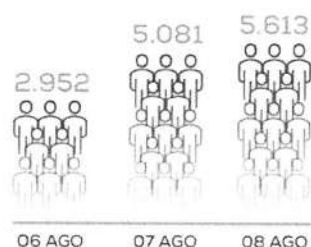
Programação 2019:

- 8ª Feira e Conferência da Indústria de P&G do Espírito Santo;

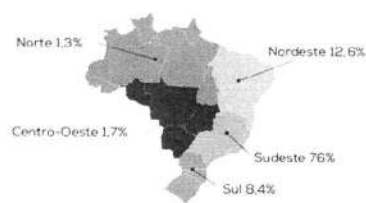


- Paineis de Inovações – Prêmio MEC INOVA;
- Rodada de Negócios Metalmeccânica e Petróleo e Gás;
- Evento Técnico e homenagens institucionais e do setor;
- Ilha da Inovação;
- ISA SHOW ES;
- Ciclo de Palestras ABM;
- Road Show – Visitas Técnicas;
- Recertificação Prodfor;
- Seminário Mineração, Siderurgia e Celulose;
- Paineis de Energias Renováveis;

Visitantes por dia



Visitantes por região



13.646 mil visitantes de
20 estados brasileiros e
3 países (Chile, Espanha e Itália).



2022

Números de Expositores: 250 expositores (comércio, serviço e indústria)

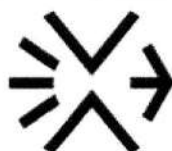
Número de visitantes: 15.237 visitantes

Valor do m² comercializado: R\$ 725,00/m² (área + taxas)

Volume de negócios gerados: + de R\$ 100 milhões em negócios projetados, sendo que mais de R\$ 50 milhões foram indicados em relatório do SEBRAE, considerando a Rodada de Negócios.

Programação 2022:

- 10ª Feira e Conferência da Indústria de P&G do Espírito Santo;
- Rodada de Negócios Metalmeccânica e Petróleo e Gás;



- Evento Técnico e homenagens institucionais e do setor;
- Ilha da Inovação
- Road Show – Visitas Técnicas;
- Painéis temáticos sobre Mineração, Siderurgia e Celulose;
- Pannel de Energias Renováveis e Inteligência Artificial.

Proc. nº	847.218/24
Fl. nº	5
Rubrica	João Otávio
Nº Matr.	10861



2023

Números de Expositores: 300 expositores (comércio, serviço e indústria)

Número de visitantes: 18.494 visitantes

Valor do m² comercializado: R\$ 725,00/m² (área + taxas)

Volume de negócios gerados: + de R\$ 123 milhões em negócios projetados, sendo que mais de R\$ 100 milhões foram indicados em relatório do SEBRAE, considerando a Rodada de Negócios.

Programação 2023:

- 11ª Feira e Conferência da Indústria de P&G do Espírito Santo;
- Rodada de Negócios;
- Evento Técnico e homenagens institucionais e do setor;
- Ilha da Inovação
- Road Show – Visitas Técnicas;
- Painéis temáticos sobre Mineração e Siderurgia;



- Painel de Energias Renováveis, Automação e Inteligência Artificial;
- Painéis temáticos sobre diversidade e inclusão nas indústrias, ESG, descarbonização;
- Mec Show On (plataforma de conteúdo online) - <https://www.mecshow.com.br/mecshowon/>

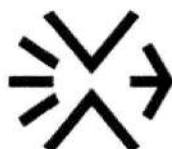


10 - PLANO DE COMUNICAÇÃO DO EVENTO:

MEC SHOW 2024 – PLANO DE MÍDIA			
Veículo	Inserções	Período	Formato
TV Gazeta	10	Jul - Ago/24	15 segundos
Rádio CBN	210	Jun - Ago/24	30 segundos
Sites especializados	Diversos	Jun – Ago/24	Matéria
Revista Especializada	1	Julho/24	Anúncio
Outdoor veiculação ES	Diversos	Jun - Ago/24	Diversos
Comunicação Digital (Facebook, Instagram e outros)	Diversos	Jan - Ago/24	Storys, Postagens, Capas, Feed, Reels
Envios de E-mail MKT	Diversos	Jan - Ago/24	Diversos

Assessoria de imprensa: são feitos releases mensais, além de um trabalho constante para divulgação estratégica do evento em diversos tipos de veículos.

MEC SHOW 2024 | FEIRA DA INOVAÇÃO INDUSTRIAL
https://www.youtube.com/watch?v=A9jg_U7U4Jc&ab_channel=FEIRAMECSHOW



11 – PROPOSTA FÍSICA

Locação de área com montagem e espaço na programação para palestras no evento, por parte do CREA ES, com as contrapartidas abaixo:

LOCAÇÃO DE ÁREA LIVRE + MONTAGEM PLUS (STAND COM PROGRAMAÇÃO VISUAL)

Área expositiva de 32m² interna com montagem tipo “plus” inclusa para ocupação de acordo com a estratégia e necessidade do CREA ES.



Proc. nº	847.418/24
Fl. nº	6
Rubrica	Others
Nº Matr.	10861

VALOR DO M² R\$1.570,00

TOTAL ÁREA + MONTAGEM = R\$ 50.240,00

VALOR FINAL ARREDONDADO = R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 50.000,00

BONIFICAÇÕES PARA O PARCEIRO INSTITUCIONAL:

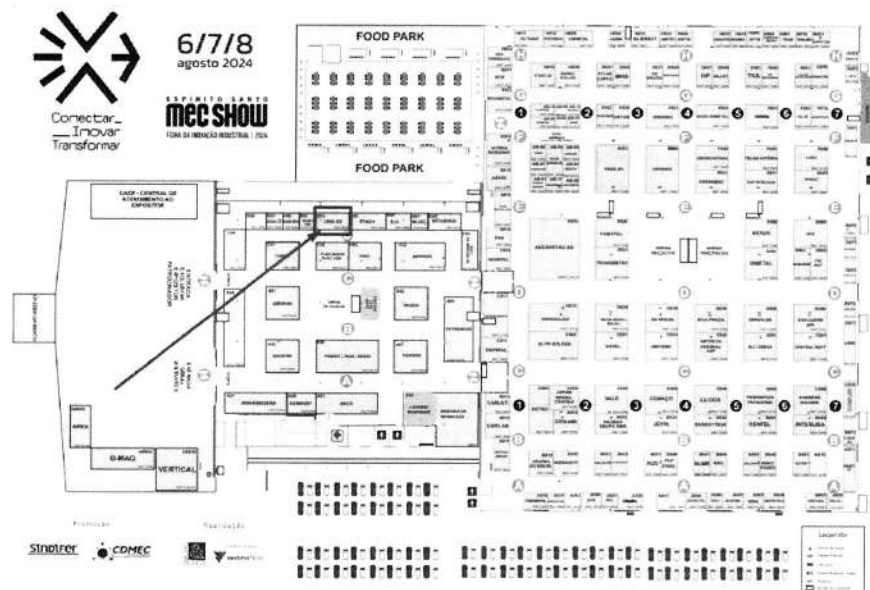
- Isenção de taxas da exposição;
- Aplicação de Comunicação Visual na testeira do stand;
- Aplicação de Comunicação Visual na parede de fundo do stand;
- 01 Frigobar;
- 01 TV com pedestal;
- Inserção da logomarca do CREA ES como “APOIO INSTITUCIONAL” nas artes da feira que contenham a régua completa de parceiros do evento (pórticos de entrada e passagem do evento, outdoor do evento na entrada do pavilhão, site do evento, postagens em redes sociais, convite para solenidade de abertura, dentre outros).

CREDENCIAIS PARA O EVENTO:

- Até 25 Credenciais de Expositor.
- Até 03 Credenciais de Serviços.
- Até 03 Credenciais de estacionamento.



12 – PLANTA DO EVENTO:

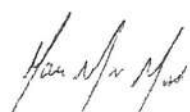


13 – MODELO DE REFERÊNCIA DO STAND (IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS)



ATENÇÃO: Imagem meramente ilustrativa do modelo de montagem.

Serra/ES, 17 de abril de 2024.


Marcos Milanez Milaneze
Diretor de Operações
Milanez & Milaneze S/A



CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	847.418/24
Fl. nº	58
Rubrica	OTHELIA
Nº Matr.	10851

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847.418/2024

CONTRATO Nº 022/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO - CREA-ES, E A EMPRESA MILANEZ & MILANEZE S.A.

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo com sede na Rua Izidro Benezath, 48 – Enseada do Suá -Vitória-ES, Cep 29050-300, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.055.235/0001-37, neste ato representado pelo Presidente do Crea-ES Eng. Agrônomo **JORGE LUIZ E SILVA**, nomeado conforme Termo de Posse realizado na 1132ª Sessão Plenária de 11/12/2023, inscrito no CPF sob o nº 197.430.506-63, portador da Carteira Profissional MG-013157/D, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MILANEZ & MILANEZE S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.403.065/0001-74, sediada no endereço Av. José Martins M. Rato, Nº 1117, Bairro de Fátima, CEP 29160-790, Serra-ES, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo **Sr.MARCOS MILANEZ MILANEZE**, inscrita no CPF sob o nº 105.733.147-30, portadora da Carteira de Identidade nº 1675818 SSP ES, tendo em vista o que consta no Processo nº 847.418/2024, com fulcro na Lei Nº 14.133, I, de 1º de abril de 2021 – Inexigibilidade de Licitação, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Convite da **17ª Edição da MEC SHOW 2024 – Feira da Inovação Industrial**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação do serviço de montagem tornando viável a participação do Crea-ES na 17ª Edição da Mec Show 2024 - Feira da Inovação Industrial.

FEIRA	ÍTEM	ÁREA OCUPADA	VALOR TOTAL (R\$)
MEC SHOW 2024 (06 a 08 de agosto de 2024)	Estrutura: - Espaço para estande no tamanho de (32m² - 8m x 4m)	32m²	50.000,00

Página 1 de 9





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

	- Locação de área livre + montagem Plus (Stand com Programação Visual) - Estrutura: Área Expositiva de 32m² interna com montagem tipo "plus" inclusa para ocupação de acordo com a estratégia e necessidade do Crea-ES. - Contrapartidas: Isenção de taxas da exposição; aplicação de comunicação visual da testeira do estande; aplicação de comunicação visual na parede de fundo do estande; 1 frigobar; 1 TV com pedestal; e inserção da logomarca do Crea-ES como " Apoio Institucional" nas artes da feira que contenham a régua completa de parceiros do evento; e espaço na programação para palestras no evento por parte do Crea-ES. - Credenciais para o evento: 25 Credenciais de expositor, 3 credenciais de serviços e 3 credenciais de estacionamento.		
VALOR TOTAL R\$			50.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato estará em vigor por 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Contratação de empresa que viabilize a participação do Crea-ES na Feira supramencionada. Sendo que o serviço deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- Espaço para a participação do Crea-ES com estande, conforme descrito no objeto deste Termo de Referência e da proposta.
- Fornecimento de energia que atenda toda a demanda do estande.
- Montagem conforme especificada no Termo de Referência e da proposta.

De acordo com as especificações pré-determinadas e compatíveis com a mão de obra especializada, para o devido serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL

4.1. Local: Pavilhão de Carapina – Rod do Contorno, BR 101 Norte – Carapina – Serra/ES - CEP: 29.161-064

4.2. Realização de 06 a 08 de agosto de 2024, de acordo com o Manual do Expositor que deverá ser rigorosamente seguido.

Página 2 de 9





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

nº 847.418/24	
l. nº 60	Nº Matr. 10861
Rubrica <i>Atneus</i>	

5. CLÁUSULA QUINTA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O suporte orçamentário para as despesas correrá pela rubrica 1376–Demais serviços, informados pela Unidade Financeira.

6. CLÁUSULA SEXTA - CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O serviço a ser contratado enquadra-se na classificação de serviços comuns, nos termos do inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

7.2. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (duas) horas, os serviços efetuados em que se

Página 3 de 9





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

8.3. fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

8.4. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.5. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

8.6. relatar ao Conselho toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

8.7. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.8. Apresentar a Nota Fiscal com o valor correspondente a demanda da contratante e com a correta descrição.

9. CLAÚSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Notificar formalmente, quaisquer irregularidades (defeitos) encontradas na prestação do serviço;

9.2. Atestar o serviço quanto aos critérios de quantidade e qualidade contratados;

9.3. Após ateste, efetuar o pagamento, uma vez cumprido, todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9.4. Prestar todas as informações e esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitadas.

9.5. Devolver, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações do Contrato, bem como com o prazo de validade vencido.

9.6. Observar para que, durante a vigência do Contrato, seja mantida, pela CONTRATADA, a compatibilidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Nº	247.418/24
Nº	61
Assinatura	<i>[Assinatura]</i>
Nº Matr.	10861

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que, no decorrer da contratação:

10.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. Fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

10.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia, ainda que seja para reforço, aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

10.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

10.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.2.3.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.2.4. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

Página 5 de 9





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

10.2.5. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

10.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.3. Também fica sujeita às penalidades do art. 104 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

10.3.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.3.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Contrato.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.1 Indenizações e multas.





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	847.418/24
Fl. nº	62
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>
Nº Matr.	10.961

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -VALOR DO CONTRATO

12.1. Para fins legais e contratuais, inclusive para aplicação de multas, o presente contrato tem o valor global de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme processo e Termo de Referência.

12.2. Os orçamentos foram obtidos com base nos valores praticados pela prestadora de serviços que detém a exclusividade de comercialização e organização da Feira citada. Conforme proposta comercial apresentada, o valor para a prestação do serviço de espaço e/ou estande, montagem especial e divulgação do logo do Crea-ES em todos os materiais de divulgação do evento é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTE DOS SERVIÇOS

13.1. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021 e do arts. 10 e 11 do Decreto nº 9507, de 2018;

14.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.1.2. A fiscalização do CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade no fornecimento e, na ocorrência deste, não implica em corresponsabilidade daquele, em conformidade com o disposto no art. 120, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no termo de referência.

14.1.3.1. O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta

Página 7 de 9





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos nos artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.1.3.2. A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Projeto Básico e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.1.3.3. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos art. 137 a 139, da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1. O Crea-ES poderá considerar resolvido o contrato, de pleno direito, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, seja obrigado a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se o credenciado descumprir qualquer dos termos, cláusulas ou condições, PREVISTAS NESTE CONTRATO E TERMO DE REFERÊNCIA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. As partes elegem o foro desta Capital de Vitória – Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou questões oriundas do presente Contrato, com exclusão expressa de qualquer outro foro.

16.2. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, a fim de que produza os efeitos legais.

Página 8 de 9





CREA-ES

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo
Serviço Público Federal

Proc. nº	847.418/24
Fl. nº	63
Rubrica	Assinatura
Nº Matr.	12861

Vitoria/ES, 11 de Julho de 2024.

JORGE LUIZ E SILVA:19743050663

Assinado de forma digital por JORGE LUIZ E SILVA:19743050663
Dados: 2024.07.12 11:27:30 -03'00'

Eng. Agrônomo JORGE LUIZ E SILVA

Presidente do Crea-ES

MARCOS MILANEZ
MILANEZE:10573314730

Assinado de forma digital por
MARCOS MILANEZ
MILANEZE:10573314730
Dados: 2024.07.11 17:41:02 -03'00'

Marcos Milanez Milaneze

Milanez &MilanezeS.A.



**EM
BRANCO**